



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO,
NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE
ASSISTENTE OPERACIONAL, A ALOCAR AO SETOR DE APOIO OPERACIONAL,
NA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**



**(Refª. “J” da proposta do Senhor Presidente da Câmara, aprovada em reunião ordinária da
Câmara Municipal realizada em 15 de fevereiro de 2021)**

**ATA DO JURI Nº. 6
Avaliação Psicológica**

----- No dia um do mês de junho do ano de 2021, pelas quinze horas, reuniu o Júri do procedimento acima identificado, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, tomada em reunião ordinária realizada em 15 do mesmo mês, constituído por **ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO**, que presidiu, e como vogais, **LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA** e **RICARDO INÁCIO DE CASTRO**, Chefes de Divisão, para deliberarem sobre o resultado da aplicação do método de seleção – **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)** – aos candidatos, CARLA DANIELA PINTO DOS SANTOS, BRUNA ROSÁLIA F. CALHAU, EDITE MARTA FERREIRA MENDES, MARIA HELENA CÁTIA COSTA NASCIMENTO e SÍLVIA PATRÍCIA F. M. PEREIRA, conforme aviso de abertura de concurso publicado de forma integral na Bolsa de Emprego Público, Código de Oferta OE202103/0191, e elaborarem a respetiva lista de classificação, conforme segue, nos termos do disposto no artigo 25º., da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. -----

----- Consigna-se que os referidos candidatos foram notificados, por e-mail, enviado em 20 de maio, último, pelas 11H28, conforme consta do processo, e que a Avaliação Psicológica foi realizada pelo Doutor Fábio Ramos, titular da Cédula Profissional nº. 14711, no dia 25 do mesmo mês, no horário 10H – 12H. -----

----- De acordo com o ponto 17.4.3. do aviso de abertura, a Avaliação Psicológica (AP) é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado,

Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 17, 12, e 8. -----

---- De igual forma, resulta do ponto 18, do aviso de abertura, que cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não comparecer a qualquer um dos métodos de seleção ou obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 10, do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redação atual. ----

---- Nesta conformidade, nos termos da ficha de avaliação elabora pelo psicólogo acima referenciado, a classificação da Avaliação Psicológica á a seguinte: -----

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL CLASSIFICATIVO
Carla Daniela Pinto Santos	8	Reduzido
Bruna Rosália F. Calhau	12	Suficiente
Edite Marta Ferreira Mendes	12	Suficiente
Maria Helena Oliva Nobre	8	Reduzido
Sílvia Patrícia F. M. Pereira	12	Suficiente

---- Resulta da classificação atribuída que os candidatos, BRUNA ROSÁLIA F. CALHAU, EDITE MARTA FERREIRA MENDES e SÍLVIA PATRÍCIA F. M. PEREIRA foram considerados **APTAS** e em condições de serem notificados para realização do terceiro e último método de seleção previsto no ponto 17.4.4, do aviso de abertura, isto é, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), quando for oportuno. -----

---- Consigna-se que as candidatas, CARLA DANIEL PINTO DOS SANTOS e MARIA HELENA OLIVA NOBRE, foram consideradas **NÃO APTAS**, não reunindo, assim, condições para lhes ser aplicado o terceiro método de seleção, ou seja, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

---- Aqui chegados, o Juri deliberou, por unanimidade, notificar os referidos candidatos em conformidade, para querendo, se pronunciarem por escrito no prazo de dez dias úteis. -----

---- Nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas, foi elaborada a presente ata, constituída por duas folhas, que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros efetivos que constituem o Júri deste procedimento concursal. -----

O JURI

